

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2023**  
**Processo de Licitação nº 426/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de execução de passeio público na Avenida Felisbino Cirino Rodrigues e Rua Joaquim Antonio de Resende, no município de Caseiros - RS

A contratação será com a empresa **SILVIO CAZANATTO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.891.694/0001-03, com sede na Rua São Jose do Carreiro, nº.585, centro na cidade de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de execução de passeio público na Avenida Felisbino Cirino Rodrigues e Rua Joaquim Antonio de Resende, no município de Caseiros - RS, de acordo com projeto, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, sendo que a obra deverá estar rigorosamente adequada aos projetos de Engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme segue:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Passeio Público Escola Casemiro de Abreu</b>										
<b>1. PASSEIO PÚBLICO ESCOLA CASEMIRO DE ABREU</b>									<b>58.711,05</b>	
<b>1.1. PASSEIO PÚBLICO</b>									<b>58.711,05</b>	
1.1.1.	Composição	01	RETIRADA DE MEIO FIO EXISTENTE	M	127,80	9,06	BDI 1	11,63	1.486,31	RA
1.1.2.	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,00	11,71	BDI 1	15,03	225,45	RA
1.1.3.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	5,11	71,74	BDI 1	92,08	470,53	RA
1.1.4.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	127,80	50,07	BDI 1	64,26	8.212,43	RA
1.1.5.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	18,50	111,87	BDI 1	143,59	2.656,42	RA
1.1.6.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	370,04	0,57	BDI 1	0,73	270,13	RA
1.1.7.	SINAPI	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	350,90	64,69	BDI 1	83,03	29.135,23	RA
1.1.8.	Composição	02	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL OU ALERTA	M	139,50	68,46	BDI 1	87,87	12.257,87	RA
1.1.9.	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	5,50	524,52	BDI 1	673,22	3.702,71	RA
1.1.10.	SINAPI	98397	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	M2	20,00	11,45	BDI 1	14,70	294,00	RA

Os projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiro e parâmetros do BDI, estão disponíveis junto ao Setor de Licitações na Prefeitura Municipal.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 –Secretaria Municipal de educação, cultura e Desporto;

2014 – Manutenção, Melhoramento e Ampliação de Vias e Logradouros Urbanos;  
449051000000 – Obras e Instalações.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor a ser pago pelos serviços será de **R\$ 58.711,05 (cinquenta e oito mil setecentos e onze reais e cinco centavos)**, sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão dos serviços mediante emissão de nota fiscal, constando o valor dos materiais e mão-de-obra.

O pagamento será efetuado após as medições realizadas pelo setor de engenharia do município que fará vistoria e liberação do pagamento, logo após o boletim de medição a empresa deverá apresentar a nota fiscal. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal de prestação dos serviços e negativas.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do edital Dispensa de Licitação nº 08/2023, bem como do respectivo Contrato Administrativo nº .../2023, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Como condição obrigatória para o início da execução dos serviços, a contratada deverá apresentar, até o décimo dia após a emissão da Ordem de Início dos Serviços e antes da emissão do primeiro boletim de medição:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável técnico pela execução da obra, onde deverá constar nome, título e número de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), devidamente paga e registrada;

O contrato de prestação de serviços será pelo período de até 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, dentro da forma da lei. O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta dias) contados a partir da ordem de início, conforme cronograma físico-financeiro.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2023 e edital de Dispensa de Licitação n° 084/2023.

Caseiros - RS, 08 de agosto de 2023.

**Marcos Cazanatto,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MARCOS CAZANATTO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- |                        |  |
|------------------------|--|
| <b>a) Modalidade -</b> | Dispensa de Licitação  |
| <b>b) Número -</b>     | 084/2023   |
| <b>c) Embasamento</b>  | Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21  |
| <b>d) Valor total:</b> | R\$ 58.711,05 valor global.  |
| <b>e) Objeto:</b>      | O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de execução de passeio público na Avenida Felisbino Cirino Rodrigues e Rua Joaquim Antonio de Resende, no município de Caseiros - RS, de acordo com projeto, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, sendo que a obra deverá estar rigorosamente adequada aos projetos de Engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra. |

Caseiros/RS, 08 de agosto de 2023.

**Marcos Cazanatto,  
Prefeito Municipal.**

Caseiros/RS, 08 de agosto de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 084/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I, do art. 75 da Lei 14.133/21, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 084/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **SILVIO CAZANATTO**, inscrita no CNPJ sob n° 46.891.694/0001-03, com sede na Rua São Jose do Carreiro, n°.585, centro na cidade de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000, O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de execução de passeio público na Avenida Felisbino Cirino Rodrigues e Rua Joaquim Antonio de Resende, no município de Caseiros - RS, de acordo com projeto, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, sendo que a obra deverá estar rigorosamente adequada aos projetos de Engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, O valor a ser pago será de R\$ 58.711,05. Caseiros/RS, 08 de agosto de 2023. Marcos Cazanatto, Prefeito Municipal.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Marcos Cazanatto,**  
**Prefeito Municipal.**